



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E STADO DE SÃO PAULO

LEI 4.287

De 30 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 73/14-L,

De 25 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.262 de 22/09/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB).

Institui o Dia Municipal da Conscientização e Conservação do Patrimônio Natural do Morro do Saboó.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia Municipal da Conscientização e Conservação do Patrimônio Natural do Morro do Sabor", que será comemorado anualmente no dia 31 de Agosto.

Art.2º O "Dia Municipal da Conscientização e Conservação do Patrimônio Natural do Morro do Saboó" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra -m vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TUR

SÃO ROQUE, 30/09/2014

DANIEL DE O

OOSTA

PREFEITO

Publicada em 30 de setembro de '04, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 22/09/2014.

/ap.-